

TRE já começa a se preparar

Para que a aprovação da representação política para o Distrito Federal não venha a pegar de surpresa e sobrecarregar o Tribunal Regional Eleitoral do DF, seu presidente, o desembargador Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira, já determinou que seja feita uma revisão geral das folhas de votação sob seu controle.

Paralelamente à esta, uma série de outras tarefas — tais como a baixa nos óbitos e o levantamento de endereços dos eleitores — começam a ser realizadas, embora constituam um «trabalho extra» para o qual será necessário, segundo o presidente do TRE requisitar funcionários de outros órgãos.

Todo este trabalho começará a ser feito mais maciçamente a partir do próximo mês, durante o qual as atividades administrativas serão executadas normalmente, apesar do recesso que tem início a partir de hoje.

Trabalho dobrado

Uma vez aprovada a representação política para o Distrito Federal, o Tribunal Regional Eleitoral terá suas atividades significativamente aumentadas, segundo expectativa do desembargador Eduardo de Oliveira, que lembra que o TRE «hoje apenas recolhe o voto do eleitor, mandando-o para o Estado de origem».

As primeiras eleições a se realizarem em Brasília segundo ele, «provavelmente terão uma abstenção aparente muito grande, uma vez que muitos eleitores, talvez por comodismo, inscrevem-se aqui, mas ao mudar para outro Estado não transferem seu título». Os dados da última eleição, citou como argumento, mostram ser as seções compostas de eleitores que pediram folha de votação há mais tempo aquelas onde se registra o maior índice de abstenção, enquanto ocorre o contrário nas seções cujos eleitores requisitaram a folha há menos tempo.

Mudanças na legislação

Lembrando que a legislação em vigor não prevê a criação de diretórios regionais de partidos políticos no Distrito Federal, o presidente do TRE do DF entende que a aprovação da representação política para Brasília implicará várias modificações de ordem legislativa para que isso possa acontecer. De todo modo, considera que isso requer um procedimento simples, por exemplo, a reedição de um projeto vetado há cerca de dois anos pela presidência da República e que admite a criação de diretórios regionais no Distrito Federal.

Por outro lado, o desembargador Eduardo de Oliveira acredita que, embora não imediatamente, acabe a possibilidade do cidadão com domicílio eleitoral em outro Estado continue a votar aqui para escolher seus representantes, «pois não haverá razão para não se pedir a transferência do título».